

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 27.602/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 158, de 14 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.570.040,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e quarenta reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o valor de R\$ 20.557.691,46, na fonte de recursos livres, portanto, suficientes para a cobertura do crédito adicional.

Deverá ser alterada a redação da **ementa** para: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.570.040,00”.

No **art. 2º**, sugere-se a alteração da redação para: “**Superávit** financeiro”, onde consta “**saldo** financeiro”, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

A alteração das redações da ementa e do art. 2º poderão ser feitas através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 158, de 14 de novembro de 2023, *desde que sejam feitas as alterações na redação conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (Lembrando que poderão ser feitas através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais).*

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1163959/173>